



DECRETO Nº 3864 DE 14 DE AGOSTO DE 2008

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3783 de 13 de Dezembro de 2007 e dá outras providências”.

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 586.959,05 (Quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
8.3.3.90.39.01.04.122.0002.2.00601	Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica	586.959,05
	Total	586.959,05



Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
01.4.4.90.51.99.04.122.0002.1.001.01	Obras/Instalações	86.959,05
21.3.3.90.39.03.04.122.0002.2.035.01	Aplicação Direta Del. de Oper. Empr. Org.	500.000,00
	Total	586.959,05

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de agosto de 2008.


JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal